

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10/2025/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 20(vinte) dias de férias, exercício 2024/2025, do servidor estatutário FRANCISMAR GALVÃO DA PENHA, matrícula 26.215, por motivo de licença médica, anteriormente marcadas para 01/08/2025 à 20/08/2025, para ser usufruídas em 10/08/2025 à 29/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 12/2025/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 10(dez) dias de férias, exercício 2024/2025, da servidora comissionada LINDIANY CLEMAR SILVA CASTELO BRANCO, matrícula 846.721, anteriormente marcadas para 11/08/2025 à 20/08/2025, para ser usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 055/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 14/2025/SEMOB, Processo nº 23413/2025 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa LOGGERAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MARCELO GRAN-GEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 847.004 e o servidor Sr. Henrique da Costa Adorian, matrícula nº 967.135 para fiscalizar o disposto no Contrato nº 014/2025/SEMOB, Processo nº 23413/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 023413/2025

Espécie: Contrato Nº 14/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027-A/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2024, referente ao Processo Licitatório nº 018/2024, conduzido pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, para o fornecimento de mobiliário destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LOGGERAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: nº 09.368.381/0001-30

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 04.122.0090.2.379

Categoria Econômica: 4.4.90.52

Fontes de Recursos: Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ R\$ 618.430,00 (Seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais.).

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos - PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 57 a 60 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022070/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas f, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRES/ nº 78/2025, referente ao Pagamento de 2 (duas) inscrições no curso de folha de pagamento no funcionalismo Público, na cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 24 de outubro de 2025, em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$: 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.142 - Admin. de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 12 de agosto de 2025

EM 18/08/2025 09:55:28

